



Cidade das Orquídeas

★★★★★

EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM<sup>2</sup>

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,  
POLONESSES, PORTUGUESES,  
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUIDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PARECER FAVORÁVEL N° 040/2025

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Data:** 02 de julho de 2025

**Processo:** Projeto de Lei nº 28/2025

**Assunto:** Inserção do “Torneio de Famílias” no Calendário de Eventos do Município de Marechal Floriano-ES.

Membros da Comissão:

**Presidente:** Martim Miguel Trarbach

**Relator:** Reinaldo Valentin Frasson

**Secretário:** Diogo Endlich de Oliveira

**Análise:** A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final analisou o Projeto de Lei nº 28/2025, que visa inserir no Calendário de Eventos do Município de Marechal Floriano-ES, o “Torneio de Famílias”, realizado anualmente na Comunidade de Araguaya.

O projeto demonstra preocupação em reconhecer e valorizar a tradição e cultura locais, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e culturais do município. A iniciativa está em conformidade com os princípios legais e constitucionais, não apresentando obstáculos à sua tramitação.

**Voto:** Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do referido projeto de lei, recomendando sua tramitação e posterior aprovação.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2025.

Martim Miguel Trarbach  
Presidente da Comissão

Reinaldo Valentin Frasson  
Relator da Comissão

Diogo Endlich de Oliveira  
Secretário da Comissão



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003700360031003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 02/07/2025 17:15

Checksum: **D8BB4F593E3D35267DAD9DAD333A19723B7DAF3C197ED7F43522C7C6D01904F1**

Assinado eletronicamente por **DIOGO ENDLICH DE OLIVEIRA** em 09/07/2025 09:43

Checksum: **C0C8F448830F5235E50161B70B0C667FABB16BE3BB4383B558AE9DFB62477DAF**

Assinado eletronicamente por **REINALDO VALENTIM FRASSON** em 26/08/2025 08:46

Checksum: **F762D0A42D858758F401CA92D6487819A77C8F2754746303EC58A916139BE8E1**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 35003700360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.